



ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Camanducaia identificou a necessidade aquisição panetones para os colaboradores do Poder Legislativo, em atenção à Lei Municipal 2.168/2017.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento panetones com frutas cristalizadas e uvas passas. Produto de panificação fermentado, do tipo panetone tradicional, com frutas cristalizadas e uva passas, com peso líquido mínimo de 750grs a 1KG, embalado individualmente em lata decorativa de uso alimentício.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender os preceitos da Lei 2.168/2017 e ainda gerar uma economia se comparado com os valores previstos na referida lei.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 7 dias após a assinatura do contrato.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$901,23, considerando todos os encargos, insumos, mão de obra, equipamentos, tributos e demais despesas envolvidas na execução integral dos serviços.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 03 dias após o ateste da Nota Fiscal, a ser feita pelo chefe do setor.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer integralmente os produtos contratados conforme termo de referência;
- Garantir suporte técnico durante o período de vigência contratual;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações e condições necessárias para execução dos serviços;



- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos nas condições acordadas;
- Aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, observando-se o contraditório e ampla defesa.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão da execução contratual serão realizadas por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência está amparado pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como condição de habilitação, a licitante deverá apresentar:

- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, de fornecimento similar ao objeto deste termo de referência;

Essa exigência visa assegurar a experiência e a capacidade operacional da empresa licitante, em conformidade com os arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por PREGÃO, sob a forma REMOTA/ON-LINE, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

12.2 Regime de execução

O regime de execução do contrato será por fornecimento e prestação de serviço associado.

12.3 Critérios de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

12.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

12.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.11 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.12 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.13 Qualificação Econômico-Financeira

certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – PJ – Ficha 034

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Camanducaia, 17 de novembro de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO / PROPOSTA

EMPRESA: _____
CPF/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Encaminho à Câmara Municipal de Camanducaia o orçamento solicitado.

Data: ____/____/____

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento panetones com frutas cristalizadas e uvas passas. Produto de panificação fermentado, do tipo panetone tradicional, com frutas cristalizadas e uva passas, com peso líquido mínimo de 750grs a 1KG, embalado individualmente em lata decorativa de uso alimentício, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD	VR. UND	VR. TOTAL
01	OBJETO Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas. Produto de panificação fermentado, do tipo panetone tradicional, com frutas cristalizadas e uva passas, com peso líquido mínimo de 750grs a 1KG, embalado individualmente em lata decorativa de uso alimentício.	11		

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS;

PRAZO ENTREGA: 7 (SETE DIAS) ÚTEIS;

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL;

Local e Data

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO